



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO II
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

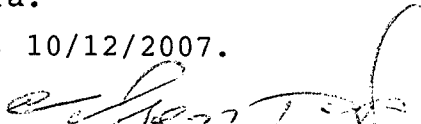
Araras, em 03 de dezembro de 2007.

Ofício ADM n.º 95/2007
REF. TC-2921/026/05

À Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura.

Piras, 10/12/2007.

Senhor Presidente,


Nelson Pagoti - Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 131 da Constituição Federal, c.c. o artigo 150 da Carta Magna Estadual, o processo TC-2921/026/05, constituído por 01(um) volume, com 175 (cento e setenta e cinco) folhas; acompanhado de 08 (oito) anexos; 01 (um) volume do Acessório 1 - Ordem Cronológica de Pagamentos (TC-2921/126/05); 03 (três) volumes do Acessório 2 - Aplicação no Ensino (TC-2921/226/05); 01 (um) volume do Acessório 3 - Lei de Responsabilidade Fiscal (TC-2921/326/05), relativos ao exame das contas do exercício de 2005, apresentadas pela Prefeitura desse Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.


CELSO ATILIO FRIGERI
Responsável pela Unidade Regional de Araras

A Sua Excelência o Senhor
EDGAR SAGGIORATTO
Digníssimo Presidente da Câmara do
Município de Pirassununga - SP.

R E L A C A O D E R E M E S S A

DE - UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
 A - CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 PIRASSUNUNGA

NRO.- 1642/2007

DATA - 4/12/2007

| NUM. I | INTERESSADO | NUMERO DO PROCESSO | |
|--------|--------------------------------------|----------------------|------------|
| ORD. I | | EXPEDIENTE | |
| I | CONTAS MUNICIPAIS | | I |
| I | | | I |
| 1 I | | 0000000002921/026/05 | I |
| I | | | I |
| I | INTERESSADO : | | I |
| I | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA | | I |
| I | | | I |
| I | | | I |
| I | ***** M O T I V O ***** | | I |
| I | REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL | | I |
| I | | | I |
| I | | | I |
| I | | | I |
| I | | TOTAL ANEXOS | 8 I |
| I | | ----- | I |
| I | ACESSORIO - 1 ORDEM CRONOLOGICA | | I |
| I | | | I |
| 2 I | | 0000000002921/126/05 | I |
| I | | | I |
| I | INTERESSADO : | | I |
| I | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA | | I |
| I | | | I |
| I | | | I |
| I | ***** M O T I V O ***** | | I |
| I | REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL | | I |
| I | | | I |
| I | | | I |
| I | | TOTAL ANEXOS | 0 I |
| I | | ----- | I |
| I | | | I |

R E L A C A O D E R E M E S S A

DE - UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
 A - CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 PIRASSUNUNGA

NRO.- 1642/2007

DATA - 4/12/2007

| INUM.I | INTERESSADO | NUMERO DO PROCESSO | | | |
|--------|--|----------------------|---|---|---|
| ORD.I | | EXPEDIENTE | | | |
| 3 | ACESSORIO - 2 APLICACAO NO ENSINO | 0000000002921/226/05 | | | |
| | INTERESSADO : | | | | |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA | | | | |
| | MOTIVO | | | | |
| | REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | | VOL. | 1 | 2 | 3 |
| | | TOTAL ANEXOS | | | 0 |
| 4 | ACESSORIO - 3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | 0000000002921/326/05 | | | |
| | INTERESSADO : | | | | |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA | | | | |
| | MOTIVO | | | | |
| | REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | | TOTAL ANEXOS | | | 0 |

RECEBIDO EM ___/___/___ POR: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

*A Sua Excelência o Senhor
EDGAR SAGGIORATTO
Digníssimo Presidente da Câmara do
Município de Pirassununga- SP*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002921/026/05

Prefeitura Municipal: Pirassununga.

Exercício: 2005.

Prefeito: Ademir Alves Lindo.

Advogados: Octávio Antonio Junior, Cássio Telles Ferreira Netto, Rodrigo Franco de Toledo, Marina Dall'Aglio Pastore, Carlos Ferreira Netto e outros.

Acompanham: TC-002921/126/05, TC-002921/226/05 e TC-002921/326/05 e

Expedientes: TC-000439/010/06, TC-000720/010/06, TC-000741/010/07, TC-001194/010/05, TC-001249/010/06, TC-001924/010/06, TC-008714/026/06, TC-010650/026/07 e TC-022651/026/06.

Auditada por: UR-10 - DSF-II.

Auditoria atual: UR-10 - DSF-II.

Execução Orçamentária: superávit de 9,96%- R\$ 5.763.998,23
Ensino global: 26,27% **Fundamental:** 62,31% **Magistério:** 61,70%
Despesas com Saúde: 18,22% **Gastos com Pessoal:** 37,57%
Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de setembro de 2007, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Fulvio Julião Biazzi, Presidente e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 20 de setembro de 2007.

FULVIO JULIÃO BIAZZI

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2008

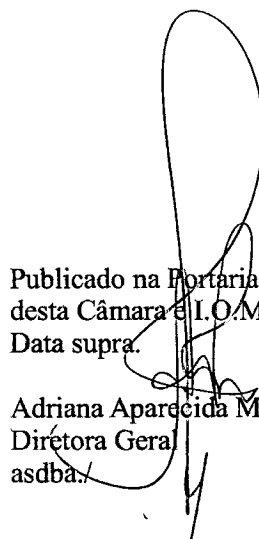
***A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2005, com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Processo TC-2921/026/05, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do Egrégio Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente



Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2008

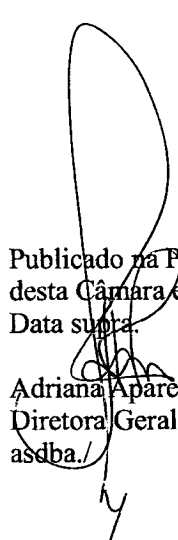
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2005, com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Processo TC-2921/026/05, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do Egrégio Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

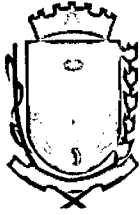
Pirassununga, 26 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente



Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



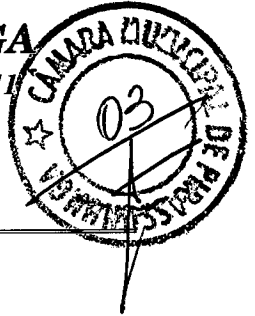
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2008

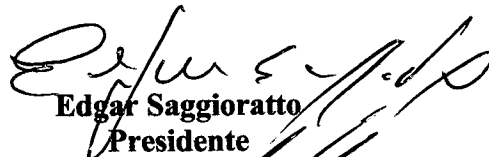
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2005, com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Processo TC-2921/026/05, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do Egrégio Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

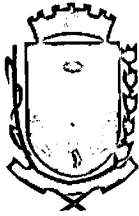
Pirassununga, 11 de fevereiro de 2008.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura


Edgar Saggioratto
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Câmara Municipal recebeu no dia 6 de dezembro de 2007, o Processo TC-2921/026/05, constituído por 01 (um) Volume com 175 (cento e setenta de cinco folhas), acompanhado de 08 (oito) Anexos e 01 (um) Volume do Acessório 1 – Ordem Cronológica Pagamentos (TC – 2921/126/05); 03 (três) Volumes do Acessório 2 – Aplicação no Ensino (TC – 2921/226/05); 01 (um) Volume do Acessório 3 – Lei de Responsabilidade Fiscal (TC – 2921/326/05), relativos ao exame das Contas do Exercício de 2005, apresentada pela Prefeitura Municipal, com cópia do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação.

Nos termos da legislação, estamos propondo à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa aprovar as Contas da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício de 2005, salvo os atos pendentes de apreciação conforme ressalva do órgão fiscalizador.

Ressalto que, de acordo com o artigo 42, § 1º, da L.O.M., o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as Contas que anualmente o Município deve prestar, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara dos Vereadores.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2008.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura


Edgar Saggioratto
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



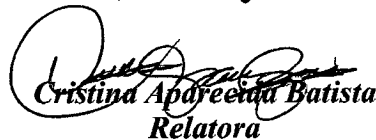
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2008*, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, que visa *aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2005, com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional, exceção aos atos pendentes não apreciados pelo Egrégio Tribunal.

Sala das Comissões, 25 FEV 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2008*, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, que visa *aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2005, com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro, exceção ao atos pendentes não apreciados pelo Egrégio Tribunal.

Sala das Comissões,

25 FEV 2008

Dr. Edgar Saggiornato
Presidente

Juliano Marquezelli
Relator

Natal Furlan
Membro

Cmp/asdbá.

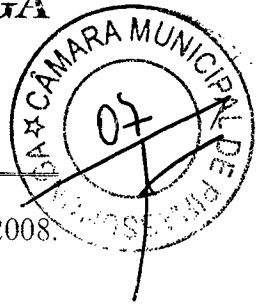
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: atendimento@camara.municipal.pirassununga.sp.gov.br

Site: www.camara.municipal.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de fevereiro de 2008.

À
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 017/2008

Ref.: Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia xerox anexo.

01 – Decreto Legislativo nº 135/2008.

02 –

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

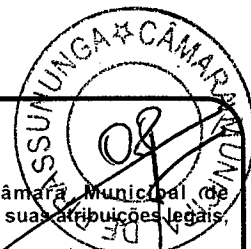
10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.
Piras. 27 de Fev. 2008.

Fábio Roberto Ferrari
assinatura
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista
Mtb. 29.640



Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Cap./PM DENILSON NATAL COLOMBO, a láurea "HONRA AO MÉRITO".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti

Presidente
Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2005, com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Processo TC-2921/026/05, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do Egrégio Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti

Presidente
Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Termo de Aditamento e Prorrogação Contratual ao Contrato nº 01/2004

Termo de Aditamento e Prorrogação Contratual ao Processo nº 01/2004. Dispensa de Licitação – Serviço. Extrato de Contrato nº 01/2004. Contratada: G. B. Informática Ltda. - Valor: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Assinatura: 21 de fevereiro de 2008. Objeto: Serviços de alarme e segurança comercial com acompanhamento e monitoração 24h, via sinal rádio. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 3 de março de 2008.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente

Extrato de Contrato nº 01/2008

Processo de Licitação nº 01/2008. Dispensa – Serviços. Contrato nº 01/2008. Extrato de Contrato nº 01/2008. Contratada: Renato Cristiano Zangari – Grupo Magnus Som. Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais. Assinatura: 29 de fevereiro de 2008. Objeto: Serviço de Operação e Manutenção de Sistema de Áudio e Vídeo durante as sessões e reuniões camarárias. Proponentes: 3 (três). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 2 de março de 2008.

Pirassununga, 29 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente

PORTARIAS

Nelson Pagoti, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

Nº 387/2008 de 18 de fevereiro de 2008 – No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir de 25 de fevereiro de 2008, vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2006 à 1º de maio de 2007, ao servidor Fábio Augusto Garcia, Assistente Administrativo, devendo retornar ao serviço no dia 16 de março de 2008.

Nº 388/2008 de 26 de fevereiro de 2008 – “**Dispõe sobre Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga.**” - **NELSON PAGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, **considerando** a necessidade de disciplinar a emissão e uso de Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores na Câmara Municipal de Pirassununga, para efeito de habilitação em processos licitatórios; **considerando** o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93; **considerando** finalmente que deve ser designados funcionários para administrar e examinar os documentos; emitindo-se o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores; **resolve**:

Art. 1º Criar o modelo de Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Pirassununga, com validade máxima de 1 (um) ano, a contar de sua emissão.

Parágrafo único. O modelo de Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores criado, anexo a esta Portaria, deverá constar as seguintes informações:

- I – Número de ordem de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- II – Razão Social ou Nome Completo da Pessoa Física;
- III – Número de Inscrição no CNPJ ou CPF;
- IV – Endereço Completo;
- V – Ramo de Atividade;
- VI – Data de Emissão e Validade do Certificado;
- VII – Datas de validades de documentos apresentados para cadastramento.

Art. 2º Ficam designados os Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirassununga, para administrar e examinar os documentos recebidos e emitir o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores.

Parágrafo único. O prazo para emissão do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores fica fixado em 3 (três) dias úteis, após a data de recebimento da documentação completa do interessado.

Art. 3º O Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores não exime o licitante da apresentação de documentos exigidos em Editais de Licitações da Câmara Municipal de Pirassununga.

Parágrafo único. O licitante que concorrer no certame licitatório com o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores com quaisquer documentos com validade expirada, deverá apresentá-los no mesmo ato com as datas atualizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nelson Pagoti
Presidente
Publicado na Portaria e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral